

5- Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, n.º 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação complementar.

6- Conteúdo funcional — Compete genericamente ao assistente administrativo funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e dactilografia.

7- Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão para os funcionários das quotas A e B, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — Sejam funcionários integrados na carreira de assistente administrativo, com a categoria de assistente administrativo, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 15.º da lei 10/2004, de 22 de Março.

8- Métodos de selecção:

Quota A — Avaliação curricular

Quota B — Avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados obrigatoriamente, os factores descritos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências das funções:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional, em que são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular;

8.3 — A entrevista profissional de selecção, referente aos candidatos que concorram pela Quota B, visa avaliar e determinar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final:

9.1 — Quota A — será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da valorização obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Quota B — Resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na aplicação dos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular, a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme previsto no n.º 1, alínea g), do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas para admissão ao concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, ou remetidas pelo correio para Rua da Misericórdia 4440-563 Valongo, registada com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega de candidaturas e nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, n.º do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e n.º de telefone ou telemóvel e e-mail, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao Aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

g) Data e assinatura.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Três exemplares do *Curriculum vitae* profissional detalhado, data e assinado;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas pelos candidatos, onde conste o conteúdo, a respectiva duração e a entidade formadora;

e) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;

f) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.1- Aos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital é dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea e) do n.º 11 do presente aviso, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades -Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Teresa Melo Cardoso Martins dos Santos, chefe de secção

Vogais efectivos:

Silvina Gonçalves Pereira, assistente administrativo especialista

Maria da Luz Lopes da Cunha, chefe de secção

Vogais suplentes:

José Armando Ribeiro de Magalhães, assistente administrativo especialista

Serafim Jorge Gonçalves Almeida Coelho, assistente administrativo especialista

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, José Luís Costa Catarino.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 15479/2008

Por despacho de 05-05-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º e no artigo 23.º n.º 4 alínea ii) do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo Amílcar Ribeiro da Costa, empresário em nome individual, com sede e instalações na Travessa da Gândara, 26/42/58, Freixieiro, Perafita, 4455-459 Matosinhos, a comercializar e importar sementes de *cannabis* não destinadas a sementeiras mas para mistura destinada à alimentação animal com sementes que não as de cânhamo com uma percentagem

máxima de 15% de sementes de cânhamo relativamente ao total, nas instalações sitas na morada supra mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Maio de 2008. — A Directora, *Lina Santos*.

Aviso n.º 15480/2008

Por despacho de 05-05-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade UCB Pharma (Produtos Farmacêuticos), L.da, com sede social no Edifício D. Maria I, Q 60, Piso 1-A, Quinta da Fonte, 2780 Oeiras, a comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade Logifarma — Logística Farmacêutica, S. A., sitas na Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2711-901 Sintra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Maio de 2008. — A Directora, *Lina Santos*.

Aviso n.º 15481/2008

Por despacho de 09-05-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida anteriormente à Sociedade Alliance Unichem Farmacêutica, S. A., com sede na Rua Eng. Ferreira Dias 772, 4149-014 Porto, cuja denominação social foi alterada para Alliance Healthcare, S. A., para as suas instalações sitas no Sítio da Igreja (Cerro do Galo), 8135-028 Almancil, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

9 de Maio de 2008. — A Directora, *Lina Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 13841/2008

A Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, define o regime de avaliação, certificação e adopção dos manuais escolares dos ensinos básico e secundário, determinando, no artigo 9.º, a constituição de comissões de avaliação e certificação dos manuais escolares, por despacho da Ministra da Educação, sob proposta do serviço do Ministério da Educação responsável pela coordenação pedagógica e curricular.

O despacho n.º 415/2008, de 4 de Janeiro, determina na alínea a) do n.º 8 que, nos termos e para os efeitos do artigo 34.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho, é aberto o procedimento de avaliação dos manuais escolares adoptados e em utilização nas disciplinas de Língua Portuguesa e Estudo do Meio dos 3.º e 4.º anos de escolaridade.

Nestes termos, na sequência da proposta da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular S-DGIC/2008/2388, de 16 de Abril de 2008, e anexos, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, e dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º do Decreto-Lei n.º 261/2007,

de 17 de Julho, e no uso das competências que me foram delegadas nos termos do despacho n.º 17 313/2007, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Agosto de 2007, determino o seguinte:

1 — A avaliação e certificação dos manuais escolares, adoptados e em utilização, da disciplina de Estudo do Meio dos 3.º e 4.º anos de escolaridade é efectuada apenas por uma comissão de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho.

2 — A comissão de avaliação e certificação dos manuais escolares da disciplina de Estudo do Meio é organizada por disciplina, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, e com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho.

3 — É constituída a comissão de avaliação e certificação dos manuais escolares da disciplina de Estudo do Meio dos 3.º e 4.º anos de escolaridade, integrando os seguintes especialistas de reconhecida competência:

a) Doutora Maria Paula Martins de Oliveira Carvalho, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu — coordenadora da equipa;

b) Doutora Maria Dalila Rodrigues, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu;

c) Mestre António George Gonçalves Camacho, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém;

d) Mestre Pedro Miguel da Costa Ribeiro, professor titular do Departamento de Ciências Exactas e Naturais da Escola Secundária de Viriato, Viseu;

e) Licenciada Maria Helena Nunes Coimbra Neves, professora titular do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2, Viseu — Avenida.

4 — O prazo de funcionamento da comissão de avaliação constituída nos termos do presente despacho termina 60 dias após o dia 28 de Fevereiro de 2009, data da conclusão do procedimento de avaliação e certificação para os manuais escolares da disciplina de Estudo do Meio dos 3.º e 4.º anos de escolaridade.

22 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho (extracto) n.º 13842/2008

Por despacho de 2008.03.26 do Senhor Reitor da Universidade do Minho e por despacho de 2008.03.27 do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Norte, é autorizada a transferência do assistente administrativo especialista Nuno Miguel Franco Costa, do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, para a carreira de Assistente de Administração Escolar, categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista do quadro distrital de vinculação de Braga. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

Escola Secundária do Castelo da Maia

Despacho n.º 13843/2008

Paula Cristina Romão Pereira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária do Castelo da Maia, no uso da competência delegada na alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série, de 15 de Abril e de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio com efeitos a 01 de Setembro de 2007, para a categoria de Professor Titular, os docentes a seguir indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
300	340	Maria Artur Cuba de Araújo Barros	Línguas
300	245	Maria Elisabete Seabra Oliveira	Línguas
330	299	Rosa Soares Fernandes	Línguas
330	299	Luísa Maria Duarte de Pinho	Línguas
400	340	António Maria Peres	Ciências Sociais e Humanas
400	340	Maria Dídia S. R. S. Guedes de Oliveira	Ciências Sociais e Humanas
400	299	Anabela de Oliveira Teixeira	Ciências Sociais e Humanas
430	340	Reinaldo Moreira da Costa Padrão	Ciências Sociais e Humanas
430	299	Maria Gorete Pegado Porto	Ciências Sociais e Humanas